



---

## **EDITAL DIRGRAD Nº 006/2020 (RETIFICADO)**

### **PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA - UTFPR CÂMPUS APUCARANA E INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA - PORTUGAL**

O Diretor Geral do Câmpus Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de Bacharelado em Engenharia Química da Universidade Tecnológica Federal do Paraná do Câmpus Apucarana e os Cursos de Licenciatura em Engenharia Química e Biológica e Mestrado em Engenharia Química da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança (ESTiG/IPB).

#### **1. PREÂMBULO**

O Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de Engenharia Química do Câmpus Apucarana da UTFPR e o cursos de Licenciatura em Engenharia Química e Biológica e Mestrado em Engenharia Química, do Instituto Politécnico de Bragança, faz parte das ações empreendidas pela UTFPR para Internacionalização de seus cursos de graduação.

O aluno, da UTFPR, participante do programa que concluir todas as etapas previstas no acordo e concluir o curso de Engenharia Química receberá o Diploma de Engenheiro Químico expedido pela UTFPR e os diplomas de Licenciado em Engenharia Química e Biológica e Mestre em Engenharia Química expedido pelo Instituto Politécnico de Bragança.

#### **1.1 DOS OBJETIVOS DO ACORDO**

O Acordo de Dupla-Diplomação objeto deste edital tem os seguintes objetivos:

- a) promover a mobilidade internacional dos estudantes de Engenharia Química do campus Apucarana, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos da graduação em Engenharia Química;
- c) contribuir para o intercâmbio de docentes entre as duas instituições possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa;

d) estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação na UTFPR;

## 2. DAS NORMAS GERAIS

1. A dupla-diplomação estará disponível para um número de **até 3 (três)** estudantes por ano letivo, acordado entre as duas instituições e implicará na mobilidade internacional do estudante, matriculado a partir do oitavo período do curso de Engenharia Química da UTFPR/Câmpus Apucarana.
2. A duração inicial do período de mobilidade internacional será de um (1) ano, podendo ser prorrogado por mais três (3) meses, incluído neste período o tempo necessário para entrega dos relatórios e monografias dos módulos de estágio, trabalho de conclusão de curso da UTFPR/Câmpus Apucarana, e projeto / estágio do IPB e apresentações / defesas públicas.
3. O Estágio Curricular Obrigatório e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da UTFPR são equivalentes a Dissertação, Estágio e ao Projeto do IPB (mínimo de 42 créditos ECTS), de acordo com as normas regulamentares das duas instituições no que se refere ao funcionamento e defesa dos mesmos ou regulamento específico comum que se entenda relevante estabelecer para as duas instituições.
4. O candidato selecionado para o programa de Dupla Diplomação deverá cumprir um **Plano de Estudos** a ser desenvolvido durante o período em que se encontrar em mobilidade internacional na instituição parceira.
5. O **Plano de Estudos** será elaborado pelo aluno com a orientação do professor responsável pelas atividades de Dupla Diplomação do curso em conformidade com as regras estabelecidas no acordo de dupla diplomação.
6. **Ao retornar à UTFPR o aluno deverá concluir todas as disciplinas faltantes para a integralização de seu curso exceto aquelas cujos conteúdos foram consignados em função dos conteúdos cursados durante o período de mobilidade internacional.**
7. **As despesas com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação serão de responsabilidade do estudante, bem como, outras despesas decorrentes da mobilidade internacional.**

## 3. DAS VAGAS

Serão selecionados **até 2 (dois)** alunos para início das atividades da dupla diplomação no mês de setembro de 2020.

## 4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

Poderão candidatar-se à seleção, os alunos que atendam às seguintes condições:

1. Ser aluno regular do curso de graduação da UTFPR ao qual se refere este edital;
2. Ter disponibilidade para morar em Portugal por pelo menos 12 meses;
3. Estar, no mínimo, no 8º período do curso de Engenharia Química no primeiro semestre de 2020.
4. Ter sido aprovado em todas as disciplinas até o 7º período (sem dependências) no ato da candidatura.
5. Possuir passaporte com validade até dezembro de 2021, no mínimo.

## 5. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO.

As inscrições poderão ser realizadas/entregues no período **entre as 08:00 horas do dia 14 de abril de 2020 e as 12:00 horas do dia 27 abril de 2020**, impreterivelmente, para o endereço eletrônico da Coordenação do Curso de Engenharia Química **coenq-ap@utfpr.edu.br**

## 6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

Os candidatos participantes do Projeto de Cooperação Internacional Dupla-Diplomação deverão anexar no e-mail da inscrição os seguintes documentos **digitalizados em PDF**:

1. Ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e assinada.
2. Cópia do Currículo Lattes atualizado.
3. Cópia atualizada do Histórico Escolar do curso de graduação.
4. Declaração de que não possui bolsas ou Carta de Desistência de bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais (Anexos II e III).
5. Cópia do CPF e do RG.
6. Cópia do passaporte com a data de validade.
7. Ficha de pontuação preenchida (Anexo IV) **com cópia dos documentos comprobatórios**.

Os documentos devem ser anexados em ordem, em um único arquivo em PDF. **O não cumprimento de tais exigências acarretará a desclassificação do candidato.**

A documentação comprobatória da ficha de pontuação deve ser anexada em ordem, conforme tais documentos são citados na pontuação das tabelas. Na documentação de trabalhos em eventos e trabalhos em periódicos, deve constar a cópia dos trabalhos, bem como, o certificado de apresentação e a comprovação do JCR da revista (se houver). Eventualmente podem ser requisitadas cópias físicas das documentações comprobatórias para posterior conferência.

## 7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

A seleção dos candidatos será realizada pelo colegiado do curso de Engenharia Química da UTFPR/Câmpus Apucarana que selecionará e classificará os candidatos com maior Nota Final, utilizando os seguintes critérios.

1. Coeficiente de rendimento escolar (CR) (x100) - Valendo 40%;
2. Participação em atividades acadêmicas (AC) conforme anexo IV (documentado) - Valendo 60%;

A Nota Final será calculada da seguinte forma:  $Nota\ Final = 0,4*CR + 0,6*AC$  (pontuação máxima 100 pontos).

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

## 8. DO DESEMPATE

Caso ocorra empate entre os candidatos o desempate será efetuado aplicando-se os critérios abaixo relacionados em ordem sequencial:

1. Aluno em período mais avançado do curso;
2. Aluno com maior pontuação em atividades acadêmicas conforme anexo IV (documentado).
3. Aluno com maior coeficiente de rendimento escolar
4. Aluno com maior idade.

## **9. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E DO PRAZO PARA RECURSO**

### **9.1 Relação preliminar dos selecionados.**

A relação preliminar de classificação dos candidatos será divulgada inicialmente até **as 17:00 horas do dia 28 de abril de 2020** no site do Curso de Engenharia Química.

Os recursos contra o resultado poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico da Coordenação do curso de Engenharia Química do Câmpus Apucarana (coenq-ap@utfpr.edu.br) até **às 17:00 horas do dia 29 de abril de 2020**.

### **9.2 Relação definitiva dos selecionados.**

A **relação definitiva** dos selecionados será publicada até **às 17:00 horas do dia 30 de abril de 2020** no site do Curso de Engenharia Química.

### **9.3 Envio de documentos pelos selecionados.**

Os candidatos selecionados terão a data limite de **11 e maio de 2020** para encaminhar os documentos necessários ao Escritório Internacional afim de que sejam solicitadas as cartas de aceite.

## **10. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**Em função da pandemia COVID-19 e suas consequências nas atividades acadêmicas da UTFPR e das instituições estrangeiras parceiras, o início das atividades de dupla diplomação poderá sofrer alterações e/ou serem canceladas.**

O edital será publicado no endereço eletrônico: <http://portal.utfpr.edu.br/editais>

## **11. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pelo colegiado do Curso de Engenharia Química do câmpus Apucarana e homologados pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR/Câmpus Apucarana. Os interessados concordam de livre vontade em utilizar as situações omissas do edital, a solução por meio da arbitragem.

*Prof. Marcelo Ferreira da Silva*

*Diretor Geral do Câmpus Apucarana*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA DA SILVA, DIRETOR(A)-GERAL**, em 17/04/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1411900** e o código CRC **7F22911C**.

## ANEXO I DO EDITAL DIRGRAD-AP Nº 006/2020

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### Dados de Identificação:

Nome:.....

Nascimento...../...../..... Naturalidade:.....

RG:..... Data de Emissão:.....

CPF:.....

Endereço:.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial: (.....) ..... Cel. (.....) .....

E-mail:.....

Filiação (pai):.....

Filiação (mãe):.....

#### Formação profissional:

Aluno regularmente matriculado no curso de Engenharia Química da Universidade

Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Apucarana

RA:.....

Período:..... Ano de ingresso:.....

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Candidato

## **ANEXO II DO EDITAL DIRGRAD-AP Nº 006/2020**

### **DECLARAÇÃO DE BOLSAS**

Eu,  
.....,  
portador(a) ..... do  
CPF..... e do  
RG....., aluno(a)  
regularmente matriculado no ..... período do curso de Engenharia  
Química da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Apucarana,  
portador(a) do RA ....., declaro não possuir vínculos ou  
bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Candidato

## **ANEXO III DO EDITAL DIRGRAD-AP Nº 006/2020**

### **TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSAS**

Eu,

.....,  
portador(a) do CPF..... e do RG  
....., aluno regularmente matriculado no ..... período  
do curso de Engenharia Química da Universidade Tecnológica Federal do  
Paraná/Câmpus Apucarana, portador(a) do RA....., assumo  
o compromisso de desistir de quaisquer vínculos ou bolsas de programas de  
fomento federais e/ou estaduais no momento da participação da mobilidade  
internacional.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do Candidato**

## **ANEXO IV DO EDITAL DIRGRAD-AP Nº 006/2020**

# PONTUAÇÃO REFERENTE ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

**Trabalhos completos e/ou resumos apresentados em eventos, periódicos, livros e capítulo de livro (Pontuação máxima: 50 pontos)**

Discriminação da atividade		Pontuação	Pontos Declarados
a) Resumo publicado	Resumo (1 página)	0,1 pontos por resumo	
	Resumo expandido (4 páginas)	0,5 pontos por resumo	
b) Trabalho completo	Internacional	1,5 pontos por trabalho	
	Nacional	1,0 pontos por trabalho	
	Regional/local	0,5 pontos por trabalho	
c) Artigo Completo	Com JCR	20 pontos por artigo	
	Sem JCR	10. pontos por artigo	
d) Livro		20. pontos por livro	
e) Capítulo de livro		2 pontos por capítulo	
Total			

**Atividades de iniciação científica, propriedade intelectual e estágios (Pontuação máxima: 50 pontos)**

Discriminação da atividade		Pontuação	Pontos Declarados
a) Iniciação Científica (PIBIC, PIBIT e Ações		Bolsista 05 pontos por completo de atividade	



Afirmativas), devidamente comprovada com documento emitido pelo departamento de Pós-Graduação ou órgão equivalente na IES, ou professor orientador.	semestre de atividade	
	Voluntário 07 pontos por semestre de atividade	
b) Monitoria Institucional vinculada às atividades de ensino, pesquisa ou extensão (exceto estágio).	Bolsista 04 pontos por atividade	
	Voluntário 06 pontos por atividade	
c) Estágios Obrigatórios e não obrigatório (devidamente comprovado com documento emitido pela empresa contratante);	01 ponto por mês de atividade	
d) Participação em Centro Acadêmico, Empresa Junior, DCE, Aiche.	05 pontos por semestre	
e) Participação em atividades culturais (feiras, exposições, mostra, etc) e atividades voluntárias.	03 pontos por atividade	
f) Representação do curso em eventos	03 pontos por atividade	
g) Participação em semanas acadêmicas, congressos, palestras, cursos e minicursos.	0,2 ponto por atividade	
h) Depósito de patente	5 pontos por patente	
i) Concessão de patente	20 pontos por patente	
Total		

**Observação: Todas as atividades deverão ser documentadas**